



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS DE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS PASSÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Tocantins – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e do Setor de Tributação, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento às exigências de transparência pública e aos órgãos de controle externo, que não possui, no período avaliado, programas de benefícios fiscais, incentivos tributários ou demais modalidades de desoneração tributária concedidas mediante ato administrativo ou legislação específica que demandem a identificação e divulgação de beneficiários.

Esclarece-se que o Município não realizou concessões individualizadas de incentivos fiscais, remissões, anistias, subsídios tributários, reduções de base de cálculo, créditos presumidos ou quaisquer outros mecanismos de renúncia fiscal que gerem a existência de beneficiários específicos passíveis de divulgação em Portal da Transparência.

Ademais, eventuais hipóteses de imunidade tributária, isenção legal ou não incidência previstas na Constituição Federal, na legislação federal ou na legislação tributária municipal possuem caráter geral e abstrato, aplicando-se a todos os contribuintes que atendam aos requisitos legais, não caracterizando benefícios individualizados sujeitos à identificação nominal para fins de transparência ativa.

Ressalta-se, ainda, que a divulgação de informações individualizadas relativas à situação tributária dos contribuintes deve observar as restrições impostas pelo sigilo fiscal, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

Dessa forma, em razão da inexistência de beneficiários específicos decorrentes de programas municipais de desoneração tributária, não há informações dessa natureza a serem disponibilizadas pelo Município.

A presente declaração é emitida com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 198 do Código Tributário Nacional.

São Sebastião do Tocantins – TO, 26 de Maio de 2026.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins – TO